

IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

JACKSON PASSOS SANTOS

RAYSSA RODRIGUES MENEGHETTI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gagher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jackson Passos Santos; Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres; Rayssa Rodrigues Meneghetti – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-439-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direitos humanos 3. Fundamentais. IV Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

Apresentação

O CONPEDI mais uma vez se destacou, ao realizar o seu IV Encontro Virtual, com auxílio de ferramentas tecnológicas de comunicação e informação. Passados quase dois anos e quatro eventos de um período que exige distanciamento pessoal, a organização do CONPEDI não se intimidou diante dos novos desafios e encontrou formas cada vez mais eficazes de manter o alto nível de suas atividades.

É nesse cenário de renovo e pioneirismo que, de forma honrada, passa-se à apresentação dos 12 (doze) trabalhos ora publicados, que foram oportunamente apresentados na sala de pôsteres de Direitos Humanos e Fundamentais I, na sexta-feira, 12 de Novembro de 2021, sob a coordenação dos professores que assinam abaixo.

Iniciando a fase de apresentações, o discente do 6º período do curso de Direito da Escola Superior da Amazônia (Belém/PA), Alisson da Costa Soares, orientado pelo professor Francisco Geraldo Matos Santos, tratou sobre a necessidade de se ter um olhar atento para a educação escolar indígena, abordando conceitos como multiculturalismo e alteridade.

O trabalho sobre povos nativos não foi o único. A pesquisadora Jaqueline Barbosa Soares, sob a emoção de se apresentar pela primeira vez em um evento do CONPEDI, tratou sobre a responsabilização penal nos casos de “infanticídio indígena”, frisando que é necessário entender que, com base na construção cultural dos povos, não se aplica o tipo penal infanticídio ao que ocorre nas tribos nativas e que outros caminhos devem ser tomados para solucionar a problemática. Ademais, a discente Edwiges Carvalho Gomes, da Escola Superior Dom Helder Câmara de Belo Horizonte, tratou sobre a luta do existir indígena no contexto da Pandemia de COVID-19, trazendo a tona à realidade desses povos invisibilizados.

O professor Raphael Rego Borges Ribeiro, vinculado à Universidade Federal do Oeste da

Bahia (UFOB), demonstrando total aptidão, comprometimento e seriedade com a iniciação científica em um país cuja realização de pesquisa não é tarefa tão simples, orientou três, dos doze pôsteres que foram apresentados na sala de Direitos Humanos e Fundamentais I do IV Evento Virtual do CONPEDI.

A primeira dupla orientada pelo prof. Raphael, as discentes Talita Rocha Folha e Yasmin Fernandes de Figueiredo, criticou o abuso de direitos humanos praticado por empresas e apontou a força das redes sociais no combate à tais comportamentos, por meio do ciberativismo. A dupla lembrou do importante trabalho desempenhado pelo Sleep Giants, usando referências otimistas, como os textos de Manuel Castells, para fundamentar o trabalho.

A segunda dupla orientada pelo prof. Raphael, as alunas Maria Fernanda Carvalho Marques e Isabella de Oliveira Neves, tratou de forma ousada, brilhante e inovadora sobre as consequências para o conflito árabe-israelense, geradas pela influência das grandes empresas nos assentamentos israelenses. E, por fim, a terceira dupla, Larissa Silva Araújo e Renata Souza França, lembrou parte da história do Brasil, que jamais poderá cair no mar do esquecimento, problematizando as violações contra trabalhadores durante a ditadura militar no Brasil à luz da Comissão Nacional da Verdade.

Daiane Monção de Almeida, da Antonio Meneghetti Faculdade, estreando sua participação no CONPEDI, problematizou a aparente colisão entre liberdade de expressão e dignidade da pessoa humana, estudando a temática a partir de uma inteligente perspectiva ontopsicológica.

A pesquisadora Rebeca Costa Fabrício, da USP (Universidade São Paulo), campus de Ribeirão Preto, ousou ao trazer os resultados quantitativos de sua pesquisa financiada pelo CNPq. A discente observou e teceu críticas às condições de (in)acessibilidade ao ensino superior das pessoas com deficiência matriculadas no próprio campus onde estuda. Os resultados de sua pesquisa restaram inconclusivos pelo falta de documentos e relatórios por parte da USP, de quem exigiu uma postura mais efetiva na tomada de medidas que solucionem a problemática.

A mestranda da UNICURITIBA, Isadora Leardini Vidolin, falou sobre a necessidade de se criar um contexto de segurança algorítmica para garantir o respeito aos direitos fundamentais à privacidade e às liberdades individuais. O tema é de grande pertinência, visto que hoje

vivemos na chamada sociedade da vigilância e que, ao contrário do senso geral, o excesso de vigilância cria muito mais exposição do que segurança aos vigiados.

Joseane Medtler de Oliveira, orientada por Caroline Fockink Ritt, apresentaram os resultados de um trabalho que está sendo desenvolvido desde início da pandemia e mescla pesquisa teórico-bibliográfico com prática, em necessário acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica no contexto da Pandemia de COVID. O recorte apresentado na ocasião visava analisar o aumento dos casos do crime de feminicídio no Estado do Rio Grande do Sul, desde o advento da Pandemia de COVID-19.

Deborah Costa Lima, orientada por Luciana Vilhena Vieira, ambas de Belém do Pará, trouxeram interessante ferramenta como solução para a complicada produção de prova no crime de estupro de vulnerável, qual seja, o depoimento especial.

Fechando o tempo de apresentações com chave de ouro, a pesquisadora Mariana Coelho Prado, apresentou aos presentes na sala de pôsteres o projeto CISARTE (Centro de Inclusão Social por meio da arte, da cultura, do trabalho, da educação e da saúde), que se trata de uma frutífera experiência na construção de políticas públicas por meio da educação popular em Direitos Humanos; da escuta ativa e de atendimentos especializados, com vias a reduzir as desigualdades sociais.

Os trabalhos acima mencionados foram elaborados com evidente rigor metodológico por pesquisadores de lugares diversos do Brasil, criando espaço para diálogo e discussão dos temas trazidos à baila.

A qualidade acadêmica dos trabalhos apresentados no IV Encontro Virtual do CONPEDI, cujo grande tema foi “Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities”, transcende os limites territoriais desse país continental e, mais uma vez em formato virtual, permite a interlocução pautada na criticidade exigida pela academia.

As ricas trocas experimentadas pelos presentes na sala de pôsteres de Direitos Humanos e Fundamentais I nos permitem afirmar que todos os leitores que se depararem com a presente publicação terão uma “Boa Leitura”!

Prof. Dr. Jackson Passos Santos – PUC/SP

Prof. Me. Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres - UNICAP

Profa. Me. Rayssa Rodrigues Meneghetti – UIT

AS CONSEQUÊNCIAS DAS EMPRESAS NOS ASSENTAMENTOS ISRAELENSES PARA O CONFLITO ÁRABE-ISRAELENSE

Raphael Rego Borges Ribeiro¹
Maria Fernanda Carvalho Marques
Isabella de Oliveira Neves

Resumo

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem como abordagem temática a relação das empresas ligadas a assentamentos israelenses nos territórios palestinos que ferem os direitos humanos dos cidadãos palestinos através do seu financiamento ao conflito árabe-israelense e suas consequências.

A grande maioria dos territórios palestinos ocupados por Israel foram estabelecidos entre os anos de 1970 e 1990, e com o tempo houve uma maior concentração de pessoas. Dessa forma, atualmente, são áreas protegidas por militares com acesso proibido aos palestinos, dificultando a locomoção e desenvolvimento no território da Cisjordânia, sendo considerado uma ação ilegal pelas Nações Unidas.

Em 2020, foi divulgado um relatório pela ONU com o objetivo de divulgar empresas ligadas a assentamentos israelenses, essa relação responde a uma resolução de 2016 do Conselho de Direitos Humanos da ONU, solicitando um "banco de dados de todas as empresas envolvidas em atividades específicas relacionadas aos assentamentos israelenses nos Territórios Palestinos ocupados".

Diante disso, as empresas que estão relacionadas aos territórios ocupados pelos israelenses financiam tais irregularidades, contribuindo para o crescimento das operações dos assentamentos. É notável que muitas empresas estão entendendo sobre as consequências geradas diante das atividades ligadas aos assentamentos, além de perceber que é errado lucrar com a ilegalidade da situação.

Na atualidade, é necessário cada vez mais entender sobre as consequências das empresas nos assentamentos israelenses para o conflito na região da Cisjordânia, que vem se arrastando por décadas e acabam por prejudicar centenas de cidadãos.

PROBLEMA DE PESQUISA

Hodiernamente, o conflito entre palestinos e israelenses é de grande preocupação mundial, com isso, torna-se necessário discutir acerca do papel das empresas que possuem sedes e filiações nos assentamentos judaicos e exercem influência sob o território palestino, através da

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

opressão israelense.

Diante desse contexto, o principal questionamento da reflexão crítica desta pesquisa é: De que maneira essas empresas financiam o conflito árabe-israelense e, ao mesmo tempo, ferem os direitos palestinos e quais as consequências geradas por tais atos?

OBJETIVO

O objetivo geral da pesquisa é a apresentação da irregularidade e dos princípios feridos por empresas que possuem sedes e filiais nos assentamentos israelenses e suas consequências para o decorrente conflito árabe-israelense.

MÉTODO

O presente estudo é caracterizado como uma revisão bibliográfica, sendo colhidas informações em artigos científicos e revistas de alto impacto. Nesse viés, também foi estudado o relatório publicado pela ONU em 2020 sobre as 112 empresas que estão em atividade nos assentamentos israelenses, tanto como sedes quanto como filiais, e são considerados ilegais pelo direito internacional e por resoluções da própria Organização das Nações Unidas.

RESULTADOS

Diante do que foi exposto, entende-se que a atuação de empresas em assentamentos israelenses gera consequências negativas para o fim do conflito árabe-israelense que fere tantos direitos humanos e tratados internacionais.

Nesse sentido, de acordo com o artigo "Os assentamentos israelenses nos territórios ocupados: raízes históricas e sua influência no processo de paz", o principal meio usado por Israel para a expropriação de terras dos palestinos é a expropriação com base na Lei Otomana de Terras de 1858, que ainda regia a Cisjordânia em 1967, os proprietários palestinos eram instados a providenciar documentação que provasse a propriedade; decorridos alguns dias de prazo, se os documentos não fossem providenciados, os habitantes eram expulsos e suas propriedades destruídas para a construção de assentamentos.

Diante disso, desde muito antigamente Israel busca dominar as terras palestinas e transformá-las em território israelenses, com esse pensamento, a instalação de empresas tinha como objetivo facilitar o crescimento e as operações dos assentamentos, por contribuírem não só para o confisco e o uso ilegal da terra, mas também da água, dos minerais, e dos outros recursos palestinos por parte de Israel, além de consolidar as políticas discriminatórias

propagadas contra os palestinos.

Outrossim, o turismo é responsável por grande parte da economia mundial, e muitas empresas envolvidas estão relacionadas com esse tipo de atividade, como por exemplo, Booking.com, TripAdvisor e Airbnb, lucram ao oferecer serviços ligados ao excursionismo nesta região, incentivando não só a entrada de turistas em assentamentos ilegais como também a ilegalidade do uso dos recursos palestinos, impulsionando a economia local dos residentes de tais territórios, de modo que os enriquece através do apossamento de terras ilegais.

Dessa mesma forma, de acordo com a revista eletrônica GZH, a empresa Motorola fornece software de videovigilância e outros úteis para controlar as fronteiras com os territórios palestinos. Assim sendo, fornecem um importante financiamento econômico e material para que Israel mantenha sua opressão à Palestina, dentro de terras da Cisjordânia.

Com isso, as sedes e filiais das empresas violam diretamente os direitos humanos, o líder palestino afirmou que as companhias serão perseguidas através de "instituições legais internacionais e em tribunais em seus países por participarem de violações de direitos humanos" no território palestino, já que a lista da ONU não possui uma implicação legal, a forma de buscar pressionar as empresas é através das ações citadas pelo líder da Palestina.

Essa estratégia da ONU ajuda a minimizar as consequências da presença dessas empresas nos assentamentos, já que tais empresas financiando o conflito acabam por contribuir com sérias violações humanitárias, ao divulgar a lista como modo a apoiadores da causa palestina boicotarem essas empresas. De tal modo, em notícia veiculada no website oficial da ONU, o representante especial das Nações Unidas, Richard Falk, afirmou que “devemos reforçar o movimento global de resistência e isso inclui boicote e sanções a empresas que se beneficiem da existência dos assentamentos”.

Com isso, o maior fundo de pensão noruegues, KLP, retirou seus investimentos de 16 empresas ligadas à intervenção em territórios palestinos, de modo a protestar contra as violações de direitos humanos. De tal forma, essa medida tomada é um exemplar de como os grupos econômicos devem agir diante das ações das empresas listadas pela ONU.

Destarte, é de extrema importância que as empresas relacionadas finalizem suas atividades ligadas aos assentamentos e exerçam suas responsabilidades com os direitos humanos no intuito de diminuir a opressão israelense em territórios palestino, buscando conscientizar sobre a necessidade da diminuição das operações ilegais, e caso não o façam devem sofrer sanções econômicas.

Palavras-chave: Empresas, Direitos humanos, Assentamentos Israelenses, Palestina, Conflito árabe-israelense

Referências

Alvarenga Cherem, Y. (1). Os assentamentos israelenses nos territórios ocupados: raízes históricas e sua influência no processo de paz. *Fronteira: Revista De iniciação científica Em Relações Internacionais*, 1(2), 105-127. Recuperado de <http://periodicos.pucminas.br/index.php/fronteira/article/view/5027>.

CARDOSO, Matheus dos Santos. Questão palestina e o conselho de segurança da ONU: a efetividade das normas de direito internacional à luz dos princípios da não intervenção e autodeterminação dos povos. 2015. 86 f. Monografia (Bacharelado em Direito) - Faculdade Baiana de Direito, Salvador, BA. Disponível em: <https://monografias.faculdadebaianadedireito.com.br/tcc/questao-palestina-e-o-conselho-de-seguranca-da-onu-a-efetividade-das-normas-de-direito-internacional-a-luz-dos-principios-da-nao-intervencao-e-autodeterminacao-dos-povos>

Huberman, Bruno. Judaização da Palestina ocupada: colonização, desapropriação e deslocamento em Jerusalém Oriental, Cisjordânia e Faixa de Gaza entre 1967 e 2013. 2014. 201 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: <https://sapientia.pucsp.br/handle/handle/17433>.

ONU divulga lista de empresas ligadas a assentamentos israelenses. DW notícias. 13/02/2020. Disponível em: <https://p.dw.com/p/3XgvG>.

WORLD report 2020: Israel e Palestina. Humans Rights Watch. Disponível em: <https://www.hrw.org/pt/world-report/2020/country-chapters/336702>.

GZH. Grande fundo norueguês deixa Alstom e Motorola por ligação com colônias israelenses. Seção Mundo. Porto Alegre. 05 de julho de 2021. Disponível em <https://gauchazh.clicrbs.com.br/mundo/ultimas-noticias/>.